

DECRETO Nº 3524/80
de 01 de dezembro de 1980

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no Município e Comarca de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para a construção do Booster da Vila Tatetuba, imóvel esse que consta pertencer ao Espólio de Sebastião Machado, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP Nº E 7579 - D.8 e respectivo memorial descritivo, constantes do Processo nº 302, a saber:

PROP. Nº 302/63 - ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MACHADO

A gleba tem início no ponto "A", localizado no alinhamento predial da Rua dos Pardais, junto ao cruzamento desta com a Rua Patativa; daí segue pelo referido alinhamento com rumo de 33º10' NE, por uma distância de 34,60m, fazendo frente para a Rua dos Pardais, até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e segue pela linha limite da área destinada à construção do -- Booster, com rumo de 49º30' SE, por uma distância de 21,80m, confrontando com áreas remanescentes, até atingir o ponto "C", junto ao alinhamento predial da Rua Patativa; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento com rumo de 60º40' SW, por uma distância de 38,70m, fazendo frente para a Rua Patativa, até atingir o ponto "D", junto ao cruzamento desta com a Rua dos Pardais; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua dos Pardais, com rumo médio de 49º30' NW, por uma distância de 8,22m, até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a

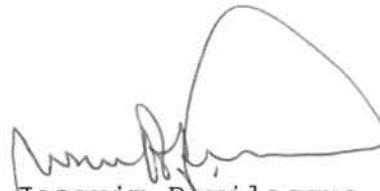
cont. fls. 2 - Decreto nº 3524/80 -

/...
invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Código 05.00.01.00.00.

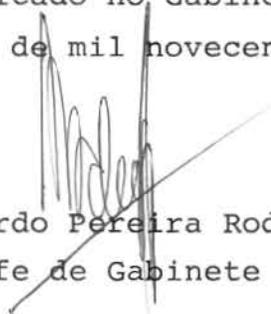
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de dezembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/fjr.